



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

DECRETO N. 1383/2017

PUBLICADO

24 / 07 / 2017
Josimar Marques

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários:

Sra. MÁRCIA PEREIRA DE LIMA - CPF N.º 024.416.921-78;

Sra. GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA - CPF n.º 054.451.661-39;

E, o Sr. ABILIO MORAES RAMOS - CPF n.º 051059.241-42.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o 1118/2015 e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Empresa vencedora:

APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP.

CNPJ: 00.145.325/0001-62.

Seq.	Cod.	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	491357	BISCOITO - De Tipo Cream- Cracker crocante, sabor e cor característico, embalagem dupla face de polietileno atóxico de 400g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes. Validade 6 meses. Caixa com 20 uni x 400 g.	CAIXA	1.290,00	R\$107,80	R\$139.062,00
2	346289	PAO FRANCES- Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.	KILO	13.300,00	R\$15,29	R\$203.357,00
3	346298	SALSICHA DE FRANGO - Salsicha de frango, fresca ou congelada com identificação do produto e rótulo contendo a data de fabricacao e validade e registro no SIM ou CISPOA	KILO	4.100,00	R\$12,90	R\$52.890,00

VALOR GLOBAL R\$ 395.309,00. Em 25 de Julho de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 358 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 358 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o número 550.664.021-87 e portador do RG de número 08690421S-SP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE ESCOLAR**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 359 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 359 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. BENEDITO FRANCISCO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o número 570.020.371-53 e portador do RG de número 10105891, SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 68/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo De-

creto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (II Etapa)**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R\$ 395.309,00**. Em 25 de Julho de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
DECRETO N. 1383/2017**

DECRETO N. 1383/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA - PARANATINGAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USA DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Compõem o Conselho de Investimento do ParanatingaPrev, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários:

Sra. MÁRCIA PEREIRA DE LIMA - CPF N.º 024.416.921-78;

Sra. GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA - CPF n.º 054.451.661-39;

E, o Sr. ABILIO MORAES RAMOS - CPF n.º 051059.241-42.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 519/2011.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o 1118/2015 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
71/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação da Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial 71/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, Faz – se a Retificação dos Itens abaixo no Edital:

Onde se lê: 5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

- Declaração simplificada do último imposto de renda.

Leia- se: 5.2 Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

Onde se lê: 9.2.2 Poderá ser considerada inexequível a proposta que apresentar Taxa de administração inferior a 0,5% (meio por cento), assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. **Leia- se: 9.2.2** Poderá ser aceita a proposta que apresentar a menor Taxa de administração em Percentual (%), sendo aceito inclusive taxa de Administração negativa. Assim considerados aquelas que venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Onde se lê: Data de abertura 26/07/2016 Quarta – feira . - **Leia- se:** Data de abertura 03/08/2017 Quinta - feira.

Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen. Em Paranatinga - MT, 25 de Julho de 2017.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 368 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 368 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR a Sra. DAIANI ALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o número 048.780.611-54 e portadora do RG de número 2571387-6 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 367 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 367 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR a Sra. DAIANI ALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o número 048.780.611-54 e portadora do RG de número 2571387-6 SSP/MT, do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 366 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 366 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR o Sr. JOÃO BOSCO ALVES DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 429.332.691-04 e portador do RG de número 0601958-7 SJ/MT, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 365 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

PORTARIA Nº 365 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE: